



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5553 , DE 11 DE MAIO DE 1992.

TRANSFERE OFICIAL SUBALTERNO DA
POLÍCIA MILITAR PARA A RESERVA
REMUNERADA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas
atribuições e, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de
09 de março de 1982,

DECRETA :

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunera
da, a pedido, o 1º TEN PM ADM RE 00010-3 WALTER ALVES BRASIL, por
completado mais de 30 (trinta) anos de serviços prestados, entre efetivos
e computáveis para a inatividade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de
08 de abril de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de
maio de 1992, 104º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Publicado no Diário Oficial
No 25307 dia 13/05/92

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5553

DE 11 DE MAIO

TRANSFERE OFICIAL SUBALTERNO DA
POLÍCIA MILITAR PARA A RESERVA
REMUNERADA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas
atribuições, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de
02 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunera-
da, a pedido do 1º TEN PM ADM RE 00010-3 WALTER ALVES BRASIL, por
completo mais de 30 (trinta) anos de serviços prestados, entre efetivos
e computadores para a inatividade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de
08 de abril de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de
maio de 1992, 104ª da República.

OSVALDO PIANA FILHO
Governador